

RADAR LH

RADAR TRIBUTÁRIO LH | #9 | MAIO/JUNHO 2025

STF RETOMARÁ JULGAMENTO
SOBRE O LIMITE DA MULTA
POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
ACESSÓRIA

PGFN AMPLIA TRANSAÇÃO
SOBRE ÁGIO INTERNO E REFORÇA
OPORTUNIDADE ESTRATÉGICA
PARA GRUPOS EMPRESARIAIS

STJ ENTENDE PELA EXCLUSÃO
DO ICMS-DIFAL DAS BASES DE
CÁLCULO DO PIS/COFINS

CRÉDITOS DE PIS/COFINS NO
VAREJO DIGITAL: CARF REFORÇA
A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA
ESSENCIALIDADE E RELEVÂNCIA

STJ DETERMINA EXTINÇÃO
DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
FISCAL AJUIZADOS APÓS AÇÃO
ANULATÓRIA

PGFN PUBLICA NOVO EDITAL DE
TRANSAÇÃO POR ADESÃO

MP Nº 1.303/2025 MUDA
A TRIBUTAÇÃO SOBRE
INVESTIMENTOS NO BRASIL

STF VAI JULGAR TRAVA DE 30% NA
EXTINÇÃO DE EMPRESAS



LOESER
HADAD
ADVOGADOS



STF RETOMOU JULGAMENTO SOBRE O LIMITE DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

O STF retomou o julgamento sobre o limite da multa por descumprimento de obrigação tributária acessória

Entre 16 e 23 de maio, o STF retomou o julgamento para definir se é constitucional aplicar multa superior a 20% por descumprimento de obrigação acessória tributária. Contudo, o ministro Cristiano Zanin pediu destaque, interrompendo o julgamento e levando o para o plenário presencial. O resultado do RE 640.452 (Tema 487) impactará centenas de processos e poderá definir limites para autuações fiscais em todo o país.

Clique [aqui](#) para acessar o informe na íntegra [15/5/2025]

PGFN AMPLIA TRANSAÇÃO SOBRE ÁGIO INTERNO E REFORÇA OPORTUNIDADE ESTRATÉGICA PARA GRUPOS EMPRESARIAIS

A PGFN, por meio do Parecer SEI nº 1.199/2025, esclareceu e ampliou o alcance do Edital nº 25/2024, permitindo a inclusão de débitos de ágio interno mesmo em casos de compensações não homologadas.

O programa oferece descontos de até 65% e permite o uso de prejuízos fiscais próprios ou de empresas do mesmo grupo para quitação parcial da dívida. Voltado a grandes grupos empresariais, o programa traz segurança jurídica e condições excepcionais para regularização de passivos sensíveis, com prazo de adesão até 30 de junho de 2025.

Clique [aqui](#) para acessar o informe na íntegra [21/5/2025]

STJ ENTENDE PELA EXCLUSÃO DO ICMS-DIFAL DAS BASES DE CÁLCULO DO PIS/COFINS

A Segunda Turma do STJ decidiu que o ICMS-DIFAL não integra a base de cálculo do PIS e da Cofins, por não representar receita das empresas, mas mera repartição entre entes federativos.

A decisão no REsp 2.133.516/PR, relatado pelo Ministro Afrânio Vilela, seguiu o marco temporal fixado pelo STF em 15/07/2021 e deve ser aplicada a casos semelhantes.

Com isso, o resultado favorece contribuintes, especialmente do varejo e e-commerce, além de poder reduzir litígios sobre o tema.

Clique [aqui](#) para acessar o informe na íntegra [27/5/2025]

CRÉDITOS DE PIS/COFINS NO VAREJO DIGITAL: CARF REFORÇA A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA ESSENCIALIDADE E RELEVÂNCIA

Em recente decisão, o Carf admitiu que uma varejista digital tem direito a créditos de PIS/Cofins sobre despesas essenciais como publicidade online, serviços de TI e manutenção de plataformas.

A Turma aplicou o entendimento do STJ no Tema 779 e destacou que, em negócios 100% digitais, esses gastos são cruciais para a atividade-fim.

Dessa forma, a decisão reforça o direito ao crédito em operações digitais e abre espaço para outras empresas avaliarem possíveis créditos em suas estruturas operacionais.

Clique [aqui](#) para acessar o informe na íntegra [28/5/2025]



Além dos informes publicados no período, **Loeser e Hadad Advogados** teve também presença em reportagens em veículos de imprensa. Veja abaixo as participações mais recentes:

VALOR ECONÔMICO | STJ EXCLUI DIFAL DO ICMS DO CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

Em reportagem publicada no dia 21/5 no jornal Valor Econômico, é abordada a decisão da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que exclui o diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins.

Com esse julgamento, a posição da Corte superior sobre o tema foi uniformizada, consolidando um entendimento importante para o direito tributário e garantindo o direito dos contribuintes ao ressarcimento pelo recolhimento indevido do imposto.

A matéria conta com a participação de **Thulio Alves**, associado da área tributária de **Loeser e Hadad Advogados**, destacando que a decisão do STJ deve acelerar a resolução de processos similares, uma vez que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) já havia emitido parecer para não recorrer mais no mérito dessa discussão. Segundo Thulio, essa situação deve fornecer maior celeridade, uniformidade e segurança jurídica para os contribuintes em todo o país.

Clique [aqui](#) para acessar o conteúdo na íntegra [21/5/2025]

CONSULTOR JURÍDICO | COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA DEVE SER INICIADA E CONCLUÍDA NO PRAZO DE CINCO ANOS, REVISÁ STJ

Foi publicado no dia 24 de maio, no portal Consultor Jurídico (ConJur), reportagem abordando a recente decisão da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça

(STJ) sobre o prazo para a compensação tributária de créditos reconhecidos judicialmente. O conteúdo analisa os impactos dessa mudança de entendimento para contribuintes e empresas.

Leticia Schroeder Michelucci, sócia da área Tributária de **Loeser e Hadad Advogados**, contribui com a reportagem ao destacar a importância de observar o prazo prescricional para o pedido de compensação, mesmo quando o crédito já estiver habilitado. Ela ressalta que a decisão do STJ reforça uma leitura mais estrita da norma, exigindo atenção redobrada dos contribuintes. **Thulio Alves**, tributarista associado do escritório, participa também da matéria, enfatizando que a decisão sinaliza, no contexto da compensação tributária, que o fator tempo é tão relevante quanto o próprio direito ao crédito.

Clique [aqui](#) para acessar o conteúdo na íntegra [24/5/2025]

VALOR ECONÔMICO | STJ LIVRA DE PIS E COFINS VENDA DE MERCADORIAS DENTRO DA ZONA FRANCA

Foi publicada dia 12 de junho de 2025, no Valor Econômico, uma reportagem abordando a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que definiu a não incidência de PIS e Cofins sobre a prestação de serviços e venda de mercadorias dentro da Zona Franca de Manaus (ZFM), tanto para pessoas jurídicas quanto físicas.

A matéria analisa os impactos dessa decisão tomada em recurso repetitivo, nas operações na Zona Franca de Manaus (ZFM), as quais deverão ser equiparadas às exportações e desoneradas pelo PIS e pela COFINS.

Fernando Perfetto, sócio da área tributária de **Loeser e Hadad Advogados**, participa da reportagem, destacando que a decisão privilegia a redução das desigualdades regionais e representa uma vitória

para os contribuintes da ZFM. Fernando ainda resalta que a medida poderá resultar em redução da carga tributária e recuperação de créditos relacionados às contribuições.

Clique [aqui](#) para acessar o conteúdo na íntegra [2/6/2025]

CONSULTOR JURÍDICO | STJ PRECISA RESOLVER 16 TEMAS DE REPETITIVOS E NOVE CONTROVÉRSIAS TRIBUTÁRIAS

Foi publicado no dia 13 de junho, na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur), reportagem abordando os desafios atuais da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que tem pela frente 16 temas de recursos repetitivos tributários e outras nove controvérsias aguardando afetação.

O material discute o impacto dessas decisões na segurança jurídica e na previsibilidade do sistema tributário brasileiro.

Fernando Perfetto, sócio da área tributária de **Loeser e Hadad Advogados**, participa da reportagem, destacando a importância da jurisprudência vinculante do STJ para a redução da litigiosidade e a racionalização do Judiciário. Fernando resalta como essas decisões evitam conflitos sobre questões idênticas, promovendo maior estabilidade para contribuintes e operadores do Direito.

Clique [aqui](#) para acessar o conteúdo na íntegra [13/6/2025]



Sobre o Radar Tributário LH

O Radar Tributário LH é um serviço de informações de Loeser e Hadad Advogados que traz, mensalmente, os comunicados elaborados pela nossa equipe tributária.

Este compilado de conteúdos reúne os assuntos mais relevantes tratados durante as últimas semanas, que devem ser objeto de atenção de todos os nossos clientes, ajudando-os a se manter informados e preparados para as mudanças e desafios no cenário tributário.

Caso queira conferir outros conteúdos tributários abrangendo outros períodos, clique [aqui](#).



Colaboram para os informes deste Radar Tributário LH:

Fernando Loeser (fernando.loeser@lhlaw.com.br)

Leticia Michelucci (leticia.michelucci@lhlaw.com.br)

Priscila Regina (priscila.regina@lhlaw.com.br)

Bibianna Peres (bibiana.peres@lhlaw.com.br)

Thulio Alves (thulio.alves@lhlaw.com.br)

Diogo Ferreira (diogo.rferreira@lhlaw.com.br)

Este documento foi preparado com propósito meramente informativo. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento legal, nossos advogados estão à disposição. Direitos autorais reservados à Loeser e Hadad Advogados.



LOESER
HADAD
ADVOGADOS



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



www.lhlaw.com.br | lh@lhlaw.com.br

SÃO PAULO

Av. Francisco Matarazzo, 1400
15º andar | Torre Milano | Água Branca
05001-903 | São Paulo/SP
+55 (11) 3879 2800

RIO DE JANEIRO

R. Russel, 804, 6º andar Edifício Manchete
Centro 22210-907 | Rio de Janeiro/RJ
+55 (21) 2210 3138

BRASÍLIA

SH/SUL, Edifício Business Center Tower
Q.06, Conj "A", Bl. "C", salas 1312 e 1313
70316-000 | Brasília/DF
+55 (61) 3321 6021

CAMPINAS

R. José Pires Neto, nº 314 Conj. 61
Piazza Affari Cambuí 13025-170
Campinas/SP
+55 (19) 3295 5201